



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇO 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0004/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº

01.612.512/0001-71.

Empresa Contratada: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ

Nº 28.561.917/0001-84.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual 6
meses

Com o presente instrumento o prazo de vigência contratual será
prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 17/03/2024 a
17/09/2024, ao passo que o prazo para execução dos serviços, será
prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 17/01/2024 a
17/07/2024

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Educação.

Baraúna-PB, 30 de Janeiro de 2024

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20240130083913 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 08:40:52

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024-GP - DECLARAR, A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO A QUE TINHA DIREITO A SERVIDORA PÚBLICA SUEDNA DOS SANTOS SILVA, - 30 DE JANEIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 012/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 044/1997, revogada pela Lei nº Complementar nº 423/2015, ambas, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pela alínea "a" do inciso III, do art. 113;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios do usufruto de afastamentos remunerados, mediante atestados e laudos médicos durante o primeiro decênio, período compreendido entre 07/05/2005 a 06/03/2015, conforme recomendação do PARECER JURÍDICO sobre o requerido, ultrapassando o limite permissivo pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a perda da Licença Prêmio a que tinha direito a servidora pública **SUEDNA DOS SANTOS SILVA**, mat. 0510, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício na Vigilância Ambiental, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 07/03/2005 e 06/03/2015, haja vista que essa

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com



usufruiu de **Licenças Médicas**, por períodos acima do permissivo legal durante o referido período aquisitivo, conforme estabelecido pela **alínea "a" do inciso III, do art. 113**, Lei Municipal nº 044/1997, então Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, revogado pela Lei nº Complementar nº 423/2015;

Art. 2º - CONCEDER, redução da carga horária laborativa da servidora nos moldes requerido, enquanto estiver, efetivamente, cursando faculdade, mediante apresentação de documento comprobatório fornecido pela Entidade Educacional correspondente, renovável a cada matrícula efetuada;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 11 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240130095314 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 09:56:03

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024-GP - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, - 30 DE JANEIRO DE 2024.**PORTARIA Nº 013/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 31 e 55, c/c os arts. 108 e 109, 132, 133 e 140 do citado diploma legal;

CONSIDERANDO ainda, as disposições legais do art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, da Lei Federal nº 8213/91, a teor dos arts. 11, 27-A e 55, bem como do Decreto Federal nº 3.048/99, em seus arts. 19, 19 A, 19-C, 125, 126, 127, 130, 132 e 133;

CONSIDERANDO, a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios e o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços/contribuições efetivados para o RGPS/INSS;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequar as Licenças Prêmios aos períodos decenais 2001/2021, atendendo a recomendação do PARECER JURÍDICO correspondente;

R E S O L V E:

Art. 1º - ADICIONAR, AVERBAR e INCORPORAR, o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor público JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Vigilante, mat. 0187, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas e exercício no Centro de Saúde Municipal, no quantum de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, o equivalente, a 05 (cinco) anos, sem interrupção, ao tempo de serviço atualmente contabilizado, por imperativo legal, integralizando e totalizando todos os tempos de serviços/contribuições do servidor em 8.215 (oito mil, duzentos e quinze) dias, equivalendo a 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias.



Art. 2º - CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Prêmios ao requerente, correspondente aos ciclos de 02/01/2001 a 30/06/2021, com interrupção, sendo o primeiro decênio, compreendido entre 02/01/2001 e 30/06/2011 e o segundo decênio, entre 01/07/2011 e 30/06/2021, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

Art. 3º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida nos termos da **PORTARIA Nº 112/2021**, inerente ao primeiro decênio, com afastamento remunerado para gozo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, usufruída durante o período 01/10/2021 a 01/04/2022, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, para gozo/usufruto da Licença Prêmio inerente ao segundo decênio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/01/2024 e término em 14/07/2024, em face do servidor estar entrando em processo de aposentadoria, na conformidade da legislação estatutária e previdenciária regentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 11 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240130101919 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:22:45

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2024-GP - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA. - 30 DE JANEIRO DE 2024.**PORTARIA Nº 014/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. **2º, 3º, 31 e 55**, c/c os **arts. 108 e 109, 132, 133 e 140** do citado diploma legal;

CONSIDERANDO ainda, as disposições legais do **art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998**, da **Lei Federal nº 8213/91**, a teor dos **arts. 11, 27-A e 55**, bem como do **Decreto Federal nº 3.048/99**, em seus **arts. 19, 19 A, 19-C, 125, 126, 127, 130, 132 e 133**;

CONSIDERANDO, a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios e o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços/contribuições efetivados para o RGPS/INSS;

CONSIDERANDO que o servidor se afastou de suas atividades funcionais para trato de sua própria saúde entre **16/12/2019** e **20/05/2020**, ultrapassando o limite permissivo pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequação das Licenças Prêmios correspondentes aos períodos decenais 2003/2023, atendendo a recomendação de PARECER JURÍDICO correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º – ADICIONAR, AVERBAR e INCORPORAR, o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor público **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de eletricitista, mat. 0184, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, no quantum de **790** (setecentos e noventa) dias, o equivalente, a **02 (dois) anos e 02 (dois) dias**, sem interrupção, ao tempo de serviço atualmente contabilizado, por imperativo



legal, integralizando e totalizando todos os tempos de serviços/contribuições do servidor em **7.660** (sete mil, seiscentos e sessenta) dias, equivalendo a **20** (vinte) anos, **11** (onze) meses e **27** (vinte e sete) dias, compreendendo o período vinculativo e funcional entre **02/01/2003** e **31/12/2023**, com interrupções.

Art. 2º - CONCEDER, Licença Prêmio ao requerente, correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **02/01/2003** e **30/06/2013**, com interrupção, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

Art. 3º - DECLARAR, a perda da **Licença Prêmio** a que tinha direito o servidor público correspondente ao **segundo decênio**, período aquisitivo compreendido entre **01/07/2013** e **30/06/2023**, haja vista que esse usufruiu de **Licenças Médicas**, por períodos acima do permissivo legal entre **16/12/2019** e **20/05/2020**, conforme estabelecido pela **Lei Complementar nº 423/15**, a teor da **alínea "a" do § 6º, do art. 108**.

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, para gozo/usufruto da **Licença Prêmio** inerente ao **primeiro decênio**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **02/01/2024** e término em **01/07/2024**, na conformidade da legislação estatutária municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia **02/01/2024**, para que surta seus efeitos jurídicos decorrentes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 11 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240130102334 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:25:15

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2024-GP - REMOVER, O SERVIDOR PÚBLICO, GIVONILDO BARBOSA DANTAS. - 30 DE JANEIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 015/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo relotação e/ou remoção de servidores públicos entre os organismos públicos deste Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o servidor público, **GIVONILDO BARBOSA DANTAS**, mat. 0154, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, da Escola Municipal de Ensino Infantil/Creche "Rufina Maria da Conceição", para o Centro de Saúde Municipal, onde passará a exercer suas atribuições, doravante, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **15/01/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 12 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240130102555 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:28:28

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024-GP - DESIGNAR, A SERVIDORA PÚBLICA, EDILEUZA DA SILVA MEDEIROS. - 30 DE JANEIRO DE 2024.



PORTARIA Nº 016/2024-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, face a recomendação médica, ante as condições clínicas da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública, **EDILEUZA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, mat. 0626, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, para exercer as atribuições do encargo funcional de Recepcionista, no Centro de Saúde, integrante da estrutura organizacional desta municipalidade, sem prejuízo dos vencimentos do cargo originário, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 12 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240130104023 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:42:23

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024-GP - EXONERAR, DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA, DO ENCARGO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA. - 30 DE JANEIRO DE 2024.**PORTARIA Nº 017/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, ante as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, c/c o estabelecido pela Lei Municipal nº 641/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, DAIANE AZEVEDO SOUZA LIMA, do encargo funcional de provimento em comissão de Pregoeira, mat. 0757, com lotação na Secretaria de Controle Interno, integrante da Estrutura Organizacional Administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – REVOGAR, a **PORTARIA Nº 002**, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º – DISPENSAR, os servidores públicos municipais **HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, do encargo funcional de **Agente de Contratação**; **MARIA DE FÁTIMA NOBREGA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do encargo funcional da **Equipe de Apoio de Licitações e Contratos**, e **GIDEVAL DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do encargo funcional de **Gestor de Contratos**, todos, designados pela **PORTARIA Nº 003**, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **26/01/2024**.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240130104701 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:46:39

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024-GP - NOMEAR, DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA, PARA EXERCER O ENCARGO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. - 30 DE JANEIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 018/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB;

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 641/2024, de 23 de janeiro de 2024, a teor do art. 10 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DAIANE AZEVEDO SOUZA LIMA, para exercer o encargo funcional de provimento em comissão de Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos, com lotação na Secretaria de Administração, integrante da Estrutura Organizacional Administrativa desta municipalidade, em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal nº 641/2024, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **26/01/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240130104734 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:49:50

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024-GP - DESIGNAR, A SERVIDORA PÚBLICA DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. - 30 DE JANEIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 019/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, com fundamento no disposto pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, c/c o estabelecido pela Lei Municipal nº 641/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública **DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos, para, cumulativamente, exercer as atribuições do encargo funcional de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, ambos, com lotação na Secretaria de Administração, integrantes da Estrutura Organizacional Administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - FICA, IGUALMENTE DESIGNADA, a servidora pública **DAIANE AZEVEDO SOUZA LIMA**, para exercer as atribuições do encargo de **PREGOEIRA**, servindo-lhe de título o presente ato

Parágrafo Único - A servidora **DAIANE AZEVEDO SOUZA LIMA**, será remunerada, exclusivamente, com o valor decorrente do cargo em comissão de Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 3º - Na ausência e/ou impedimento da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, assim como da **PREGOEIRA**, essa será substituída pelo servidor público **ISMAEL DE LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º - DESIGNAR, os(as) servidores(as) públicos(as): **ISMAEL DE LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; **ANAELMA MACEDO DE ARAÚJO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo; **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e **MARIA DE FÁTIMA NOBREGA**



SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem **EQUIPE DE APOIO**, com a finalidade específica de auxiliar a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, bem como a **PREGOEIRA**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas regulamentações decorrentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **26/01/2024**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240130105025 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:53:18

ATOS DE PESSOAL

TERMO DE POSSE DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA. - 30 DE JANEIRO DE 2024.



TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024 (29/01/2024), pelas 08h:00min, na presença do Secretário Municipal de Administração, **TOMOU POSSE**, a Sr^a **DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA**, para exercer o encargo funcional de provimento em comissão de Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos, com lotação na Secretaria de Administração, em conformidade aos termos da **PORTARIA Nº 018/2024-GP, de 26/01/2024**.

Do que para constar, lavrou-se o presente termo de que depois de lido, fica assinado pelo Secretário e pela servidora empossada.

Baraúna/PB, em 29 de janeiro de 2024.

Tulio Cesar Dantas de Souza
Secretário/Administração

Daiane Azevedo Souza Lima
Servidora/Empossada

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240130105909 - Data/Hora Publicação: 30/01/2024 10:58:17



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020